

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230350

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230350 , QUE FAZEM ENTRE SI O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E A EMPRESA ATUS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Srª. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e ATUS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 07.488.517/0001-10, sediado na AV TANCREDO NEVES, nº 50, CENTRO, Goianésia do CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste representada pela Sr (a). JOSELIA VAZ PEREIRA, portador do CPF 744.365.382-49, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 07-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES PECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, LINK VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA COM ROTEAMENTO LOCAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ATUS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: CNPJ 07.488.517/0001-10

ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, nº 50, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-

000

REPRESENTANTE: JOSELIA VAZ PEREIRA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



046204	LINK DE ACESSO DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA EDUCAÇÃO (4 MATERIA):	MÊS :	12,00	3.150,000	37.800,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 20Mb POLO UAB:	:			
046211	20Mb POLO UAB 2: 4Mb	uring .	12,00	1.230,000	14 760 00
046211	LINK DE ACESSO COMPARTILHADO VIA FIBRA ÓPTICA EDUCAC N AO (1600 MPBS):	MES -	12,00	1.230,000	14.760,00
	Biblioteca: 100Mb CMEI Monteiro Lobato: 100Mb				
	CMEI Pastor Orlando Irineu Fonseca: 100Mb EMEF Eja Gov Alacid Nunes: 200Mb EMEF Joana Barros Medeiros				
	Mota: 100Mb EMEF Prof Lucíolo Oliveira Rabelo: 200Mb				
	EMEI Criança Feliz: 100Mb EMEI Novo Horizonte:	:			
	100Mb EMEIEF Nelson Pereira Dias: 100Mb EMEIEF				
	Teoria Do Saber: 100Mb EMEIF Anésio Guerra: 100Mb EMEIF Paulo Freire: 100Mb EMEIF Pequeno Príncipe:				
	100Mb EMEIF Santa Luzia: 100Mb.				
046213			12,00	570,000	6.840,00
	E.M.E.I.F. Edvandro Fernandes da Silva: 100Mb E.M.E.I.F. Nossa Senhora das Dores: 100Mb E.M.E.F.				
	Nelson Pereira Dias: 100Mb E.M.E.I.F. Amanayé: 100Mb	0			
	E.M.E.I.F. Caminho do Saber: 100Mb E.M.E.I.F.				
	Jardim da Infância: 100Mb E.M.E.I.F. Jardim Paraíso: 100Mb E.M.E.I.F. Jutuba: 100Mb E.M.E.I.F. Paraíso				
	da Infância: 100Mb E.M.E.I.F. Santa Maria II: 100Mb	0			
	E.M.E.I.F. Santiago Duarte ? I, II: 100Mb E.M.E.I.F. São Domingos: 100Mb E.M.E.I.F. São Pedro:				
	100Mb E.M.E.I.F. Vereador Evaldo Mendes: 100Mb				
	E.M.E.I.F. Yahetanta: 100Mb E.M.E.I.F. Lago do				
	Saber: 100Mb E.M.E.I.F. Nova Esperança: 100Mb E.M.E.I.F. Paz do Senhor: 100Mb E.M.E.I.F. São João				
	Batista: 100Mb E.M.E.I.F. Tia Leni: 100Mb				
	E.M.E.I.F. Boa Esperança: 100Mb E.M.E.I.F. Rui	i			
	Barbosa (Porto Novo): 100Mb E.M.E.I.F. Irmãos Coelho: 100Mb E.M.E.I.F. Complementar 04 Bocas:	3 :			
	100Mb E.M.E.I.F. Santa Maria: 100Mb E.M.E.I.F.	•			
	Mojú VI: 100Mb E.M.E.I.F. Rui Barbosa I: 100Mb				
	E.M.E.I.F. Diacuí: 100Mb E.M.E.I.F. Renascer: 100Mb E.M.E.I.F. Caminho da Felicidade: 100Mb	5 			
	E.M.E.I.F. Deodoro da Fonseca: 100Mb E.M.E.I.F. Novo				
	Horizonte: 100Mb E.M.E.I.F. Santa Cecília: 100Mb E.M.E.I.F. Manoel Silva: 100Mb E.M.E.I.F. Maria das				
	Dores Silva Vieira: 100Mb E.M.E.I.F. Raimundo Silva				
	de Oliveira: 100Mb.				
			7	ALOR GLOBAL R\$	59.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de Abril de 2023 extinguindo-se em 17 de Abril de 2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



UNIDADE ORCAMENTRIA: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

PROJETO/ATIVIDADE:

12.122.0021.2.015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.0034.2.024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.0034.2.025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REGIAO DO JANARI

3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.

PROJETO/ATIVIDADE:

12.362.0036.2.027 APOIO AO ENSINO MEDIO

3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.

PROJETO/ATIVIDADE:

12.364.0037.2.028 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- **6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- **7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- **8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

- **9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.
- 10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.
- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

W ***

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES.
- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.
- 15.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO.
- **16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO.
- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 17 de Abril de 2023	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ(MF) 27.400.285/0001-04 CONTRATANTE	
2	ATUS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTI CNPJ 07.488.517/0001-10 CONTRATADO(A)	ΟA
Testemunhas:		
12.		